



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 003/2026

Nº EMPENHO	068/2026
SERVIDOR/VEREADOR	Franciano G.M. de Jesus
CARGO/FUNÇÃO	Vereador
MATRÍCULA FUNCIONAL	552
CPF	028.***.***-27
VALOR CONCEDIDO	R\$ 800,00
DATA CONCESSÃO	30/01/2026
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento do Veiculo Toyota Hilux SR 4X4, placa TGA 9G38
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO

Fls. <u>01</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Cargo/Função Vereador, Matrícula Funcional 552, venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para atender à despesa: Art.4º, VIII, D - Combustível para abastecimento de veículo oficial - TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025 - CH 6763 CHASSI: 8AJKA3CDXS3156763 COR: 1L0 - PRATA ARGENTUM FAB. / MÓD.: 2025 / 2025 SÉRIE / RENAVAL: 000 / 233763

Nº DO MOTOR: 1GDG632292 – PLACA TGA 9G38

Ressalto que este vereador permanece em viagem a Brasília – DF, onde participa do “**30º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA – nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026**”, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda e sendo ocupante do Veículo S10 placa RAK 2H80 – em retorno até a cidade de Goiânia, aproveitara a oportunidade e passara na Empresa Inovatto Veículos Ltda, para retirada do veículo acima descrito, conforme NF 449, a pedido do Presidente Ediomar Gobbi, para retorno a Itiquira – MT.

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

1

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 028.798.291-27

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT., 30 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

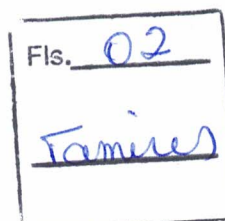
FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

Data: 30/01/2026 10:32:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requisitante

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

EDIOMAR

GOBBI:59270411168

Assinado de forma digital por
EDIOMAR GOBBI:59270411168
Dados: 2026.01.30 09:43:12
-04'00'

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2

Fls. <u>03</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO

Fls. <u>04</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO n° 003/2026

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

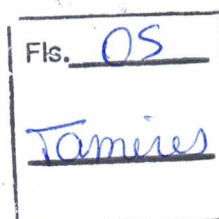
Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Vereador abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 placa TGA 9G38. Ressalto que este vereador permanece em Brasília -DF, onde participa do 30° SIMPOSIO DE GESTÃO PÚBLICA, nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda e sendo o ocupante do veículo S10, placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, em retorno até a cidade de Goiânia, aproveitando a oportunidade e passara na Empresa Inovato veículos Ltda, para retirada do veículo acima descrito, conforme a NF 449, a pedido do presidente Ediomar Gobbi, para retorno a Itiquira -MT. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria

Solicitante	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	552
Valor	RS800,00

Itiquira-MT. 30 de janeiro de 2026.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER CONTÁBIL Nº 004/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 03/2026 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX SR 4X4 PLACA TGA 9G38.

FICHA: 5

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 2.387.538,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Itiquira-MT., 30 de janeiro de 2026.

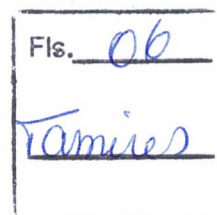
Sarah da Costa Rosa

Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025

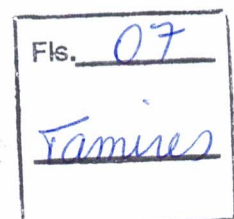




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 003/2026

Valor R\$ 800,00

Nome	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Função	VEREADOR
CPF	028.XXX.XXX-27
Mat. Funcional	552

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** para pagamento de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 placa TGA 9G38. Ressalto que este vereador permanece em Brasília -DF, onde participa do 30º SIMPOSIO DE GESTÃO PÚBLICA, nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda e sendo o ocupante do veículo S10, placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, em retorno até a cidade de Goiânia, aproveitando a oportunidade e passara na Empresa Inovato veículos Ltda, para retirada do veículo acima descrito, conforme a NF 449, a pedido do presidente Ediomar Gobbi, para retorno a Itiquira -MT. Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT., 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

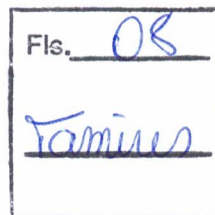
Data: 30/01/2026 14:34:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. F. Cardoso





CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Data: 30/01/2026
Usuário: Sarahhcosta

Data do Empenho: 30/01/2026
Nº do Empenho: 68/2026
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	112.462,00
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:	800,00
Total (A):	2.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	113.262,00
		Total (A - B):	2.386.738,00

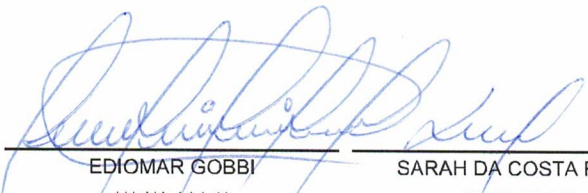
Fornecedor: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
CPF/CNPJ: 028.798.291-27 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO - Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 Placa TGA 9G38, que passará na Empresa Inovatto Veículo Ltda para a retirada do veículo acima descrito, conforme a NF-e 449.

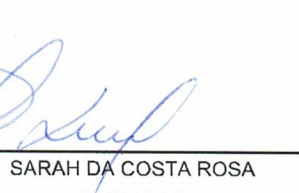
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 800,00

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:
Número Contrato: Data contrato:
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/01/2026
Responsável



EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente



SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil

Fls. 09
Famius



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Data: 30/01/2026
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 30/01/2026
Nº da Liquidação: 85/2026
Nº do Empenho: 68/2026
ORDINARIO
Vencimento: 30/01/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	68/2026	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	800,00	Valor liquidado:	800,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	800,00	Total (B):	800,00
		Total (A - B):	0,00

Fornecedor: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS
CPF/CNPJ: 028.798.291-27 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO - Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 Placa TGA 9G38, que passará na Empresa Inovatto Veículo Ltda para a retirada do veículo acima descrito, conforme a NF-e 449.

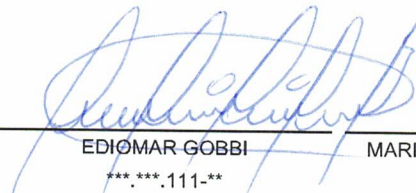
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 800,00

Descontos:

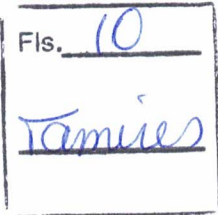
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	800,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/01/2026
Responsável


EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..561-**
Secretária de Administração

Fls. 10


30/01/2026

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202601301400a4387effff0
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 30/01/2026 às 11:02:04
Valor Original: R\$ 800,00 **Valor Atualizado:** R\$ 800,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: PAGTO REF ADIANT ABASTECIMENTO

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00.176.362/0001-38
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Franciano Goncalves Menezes De Jesus
CPF: XXX.798.291-XX
Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT
Chave Pix: 02879829127

Código da operação: 59356506632
Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

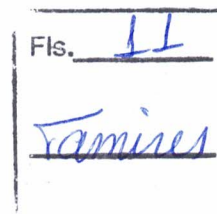
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: Itiquira

Data da Ordem: 30/01/2026
N. da Ordem: 73/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	68/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	800,00	Valor da ordem:	800,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	800,00	Total (B):	800,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS		
P.F.:	028.798.291-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	RUA RUA DO ABACATEIRO -		
CEP .:	78790-000	Cidade:	ITIQUIRA - MT
Banco:	-	Agência:	-
		Conta Corrente:	-

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 Placa TGA 9G38, que passará na Empresa Inovatto Veículo Ltda para a retirada do veículo acima descrito, conforme a NF-e 449.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral .:	800,00
-------------------	-----------	----------------	--------

Fica autorizado o pagamento de R\$: 800,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/01/2026

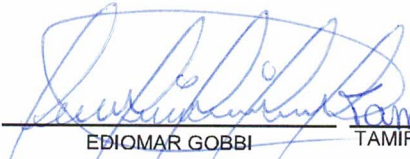
Descontos:		
Total de Descontos:	0,00	Liquido a pagar: 800,00

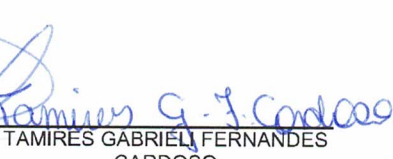
Recursos:	150000000000	Valor:	800,00
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6
		Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 30/01/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 30/01/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


EDIMAR GOBBI
..111-**
Presidente


TAMIRES GABRIEL FERNANDES
CARDOSO
..661-**
Secretária de Finanças

Fls. 12




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024

Fls. <u>13</u>
<u>Famires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

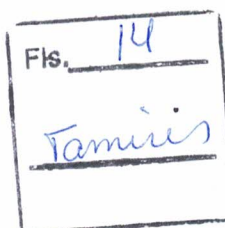
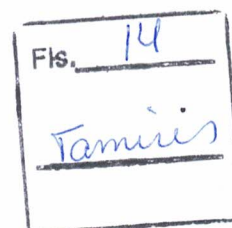
DECLARAÇÃO

Eu, **Franciano G.M. de Jesus**, Vereador, matrícula funcional nº 552, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 30 de janeiro de 2026.

Assinatura





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fls. <u>15</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR (Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
CPF	028.XXX.XXX-27
Matrícula	552
Data do Adiantamento	30/01/2026
Valor	R\$ 800,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para atender a despesa de pagamento de combustível do veículo oficial TOYOTA HILUX SR 4X4 DIESEL AUTOMATICA 2025/2025 -CH 6763 CHASSI: 8AJKA3CDXS3156763 COR: 1L0 – PRATA ARGENTUM FAB. /MÓD.: 2025 / 2025 SÉRIE / RENAVER: 000 / 233763 N° DO MOTOR: 1GDG 632292 - PLACA TGA9G38

Ressalto que o vereador estava em Brasília-DF onde participou do “30 ° SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA – nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda, e sendo ocupante do veículo S10 placa RAK2H80 – em retorno até de Goiânia-GO, aproveitara a oportunidade e passara na Empresa Inovatto Veículos Ltda, para retirada do veículo acima descrito, conforme NF 449, a pedido do Presidente Ediomar Gobbi, para retorno a Itiquira – MT.

Descrição da despesa:

Fornecedor: Auto Posto Indianapolis LTDA

CNPJ: 07.517.547/0001-08

Histórico: Aquisição de 64,431 litros de óleo diesel, conforme NF-e 14.966, Valor Unitário R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), R\$ 373,05 (Trezentos e setenta e três reais e cinco centavos.)

Fornecedor: Décio Mineiros

CNPJ: 19.046.218/0040-11

Histórico: Aquisição de 48,000 litros de óleo diesel, conforme NF-e 18.500, Valor Unitário R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), R\$ 287,52 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 660,57(Seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos.)

É o relatório

Itiquira-MT, 13 de fevereiro de 2026

Fls. 16 A

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS

Anexos: Nota Fiscal citada.

Fls. 16 B

Tamires

RECEBEMOS DE AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º: 000014966
		SÉRIE: 002

AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA AV PERIMETRAL NORTE JARDIM DIAMANTINA GOIANIA GO Telefone/Fax: CEP: 74573260	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica SAÍDA N.º: 000014966 SÉRIE: 002 Página 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e PY CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 5226 0107 5175 4700 0108 5500 2000 0149 6614 4031 7341 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152269945903604 30/01/2026 19:09:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103971670	INSCRIÇÃO DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 07.517.547/0001-08	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		DATA DA EMISSÃO 30/01/2026
NOME/RAZÃO SOCIAL ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 00176362000138
ENDEREÇO RUA JOAO BATISTA VIDOTTI,407, 407		DATA DA ENTRADA
BAIRRO/DESTRITO SANTO ANTONIO		CEP 78790000
MUNICÍPIO ITUIQUIRA	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX		DATA DE SAÍDA 30/01/2026

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 373,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 373,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL POSTO GATO PRETO	FRETE POR CONTA 0- EMISSOR 1- DESTINATÁRIO 3	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF GO
ENDEREÇO AV PERIMETRAL NORTE, 7.354	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 103971670	
Q. ANTENAS	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2678	OLEO DIESEL S 10 ORIGINAL	27101921	061	5656	L	64,431	5,790	373,05	0,00	0,00	0,00	0	0
<i>Alexo 30/01/2026</i>													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 222296-5	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 :1086B60DAC03938C0872FC5359663BB2 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 - OLEO DIESEL S 10 ORIGINAL - Valor do ICMS por litro: R\$1,17: 64,431L x R\$1,17 = R\$75,38427Val. Aprox. Tributos R\$: 32,45 Federal, 69,38 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT Forma Pagto: PIX SI COOB POS nBico:20 vEnclni:3976011,979 vEncFin:3976076,410 Vendedor: 27175 - W ESLEY DA COSTA LAMEIRA Itens: [1] Operador: PADRAO Placa : TGA-9G38 odomet: o : 30,00 PDV02 -	Fls. 17 Tamires
---	---------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.517.547/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO GATO PRETO	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PERIMETRAL NORTE	NÚMERO 7354	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 8/9/10/11
-----------------------------------	----------------	--

CEP 74.573-260	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM DIAMANTINA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.REDEMAGELA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3945-9984
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2005
-----------------------------	--

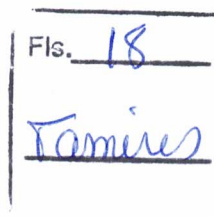
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 13:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.517.547/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GABRIEL BORGES DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

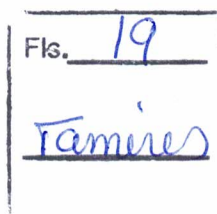
DANIEL BORGES DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2026 às 13:12 (data e hora de Brasília).



RECEBEMOS DE DECIO.MINEIROS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 18500
		SÉRIE 479

 Identificação do emitente DECIO MINEIROS Avenida Joaquim Pereira Martins, SN Complemento: QUADRA41 LOTE 41 ANEXO I Bairro: Vista Cep: 75834-020 Mineiros - GO	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 N.0000018500 SÉRIE 479 FOLHA 1	 CHAVE DE ACESSO da NF-E 5226 0119 0462 1800 4011 5547 9000 0185 0018 7451 7339 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMB./LUBRIF. DE TERC. PARA CONSUM./USUARIO FINAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152269948777975
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 200010042	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 19.046.218/0040-11
---------------------------------	---	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		CNPJ/CPF 00.176.362/0001-38		DATA DE EMISSÃO 31/01/2026	
ENDEREÇO R. JOAO BATISTA VIDOTTI, 407, N/A		BAIRRO SANTO ANTONIO		CEP 78790000	
MUNICÍPIO ITIQUIRA		FONE/FAX		UF MT	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL NÃO CONTRIBUINTE		HORA DE SAÍDA/ENTRADA 13:09:51	

FORMA DE PAGAMENTO Pagamento Instantâneo (PIX)							
287,52							

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 287,52	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 287,52	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS A.IPI
010300000000001	OLEO DIESEL B S10 COMUM	27101921	061	5656	L	48.0000	5.99	287,52	0,00	0,00	0.00	0.00% 0.00%

Ata em 31/04/26

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Protocolo: 152269948777975 Item: 1 / Num.Abast: K00000000130568 / Bomba: 7 / Bico: 37 / EI: 669401.75 / EF: 669449.75 / Cliente: 09244300-CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA / Placa: TGA9G38 / Odometro: 474 / CPF Motorista: 1 / Nome Motorista: franciano / Serie: 479 / PDV: 001 / OPERADOR: 000002-RANIELIA DA CRUZ SILVA / ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 / Produto: 0103000000000001, Aliquota: R\$ 1.12, Quantidade: 48 (em litros), ICMS mono: R\$ 53.76 / Trib. aprox. R\$: 25,01 Federal, 53,48 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 1C2537	Fls. 20 Tamires



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.046.218/0040-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023	
NOME EMPRESARIAL DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIO MINEIROS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAQUIM PEREIRA MARTINS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA41 LOTE 41 ANEXO I	
CEP 75.834-482	BAIRRO/DISTRITO BUENA VISTA	MUNICÍPIO MINEIROS	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@GRUPODECIO.COM.BR	TELEFONE (34) 2512-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 13:13:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 21

Tamires



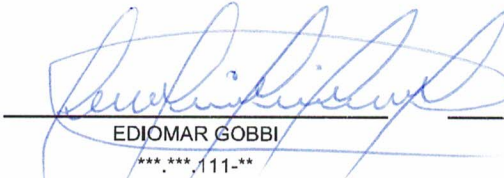
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Unidade Concedente: CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
Ordenador da Despesa:
Beneficiário: FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS CPF: 028.798.291-27
Endereço: Rua RUA DO ABACATEIRO - CEP: 78790-000
Responsável: CPF:
Projeto/Atividade: 2.186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Item: 3.3.90.00.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.97.00.00.00 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Empenho: 68/2026 Data: 30/01/2026 Valor: 800,00
Prestação: 8 Data: 2026-02-13T03: Valor: 660,57

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 Placa TGA 9G38, que passará na Empresa Inovatto Veículo Ltda para a retirada do veículo acima descrito, conforme a NF-e 449.

Comprovantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	000014966	AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA	07.517.547/0001-08	373,05
NF-Nota Fiscal	18500	DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA	19.046.218/0040-11	287,52



EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente



SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil

Fls. 22
Tamires

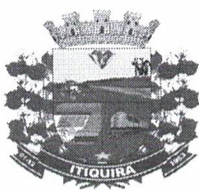


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DEVOLUÇÃO

Fls. <u>23</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

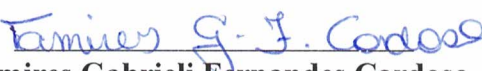
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

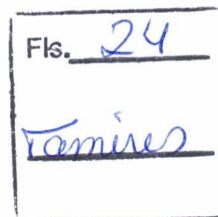
TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.79-000, Itiquira-MT, neste ato representada por **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, Secretária de Finanças, **DECLARA** que o Vereador Franciano G. M. de Jesus, Matrícula funcional 552, CPF 028.***.***-27, restituiu a importância de **R\$ 139,43 (cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)**, através do procedimento bancário: PIX 00176362000138, Caixa Econômica Federal, relativo ao adiantamento para pequena despesa, concedido em: 30/01/2026, Processo Nº 003/2026.

Para maior clareza firma o presente.

Itiquira-MT., 13 de fevereiro 2026.


Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de finanças





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO PARCIAL DE ADIANTAMENTO

Data da solicitação do adiantamento:	30/01/2026
Nome do Requirante:	Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Cargo/Função:	Vereador
Matrícula Funcional:	552
CPF:	028.XXX.XXX-27
Valor integral da solicitação do adiantamento	800,00

Venho por meio deste justificar a devolução do valor de R\$ 139,43 (cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao adiantamento para a viagem de retorno de Brasília-DF, realizada no dia 30/01/2026.

A concessão do adiantamento foi prevista considerando a necessidade dos custos relacionado ao combustível. No entanto, informo que não se fez necessário de todo o valor previsto com o gasto de combustível.

Diante do exposto segue em anexo comprovante de pagamento, concernente a devolução devida no Pix/CNPJ 00.176.362/0001-38 em favor da Câmara Municipal de Itiquira.

Atenciosamente,

Itiquira – MT, 13 de fevereiro de 2026.

gov.br

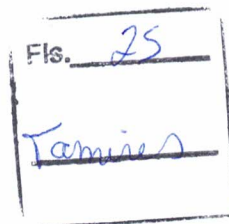
Documento assinado digitalmente

FRACIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS

Data: 13/02/2026 13:59:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franciano Gonçalves Menezes de Jesus
Vereador





Comprovante de Pagamento

Pix

Realizada em
13/02/2026 08:59:15

Valor
R\$ 139,43

ID
E265493112026021311582409ZOWO7BB

Status
Operação concluída

Dados do recebedor

Nome fantasia
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CNPJ
00.176.362/0001-38

Banco
00360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência
4465

Conta
37030000005752737679

Dados do pagador

Nome
FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE
JESUS

CPF
***.798.291-**

Banco
748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta
258823

Autenticação
202d28b2a74e982de9e87f6d81d6ee38

Data e hora da geração do comprovante
13/02/2026 08:59:25



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

Página: 1 / 1
Data: 13/02/2026
Usuário: Sarahhcosta

Data da Anulação: 13/02/2026
Número da A.N.E.: 1/2026

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenho:	68	Data:	30/01/26
Valor Dotação Atualizada:	2.500.000,00	Valor do empenho:			800,00
Total (A):	2.500.000,00	Anulações Anteriores:			0,00
		Valor Anulação (B):			139,43
		Saldo Empenho:			0,00

Credor:	FRANCIANO GONCALVES MENEZES DE JESUS				
CPF/CNPJ:	028.798.291-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	Rua RUA DO ABACATEIRO -	Cidade:	Itiquira	UF:	MT
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	- -	Tipo da Conta:			

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 Placa TGA 9G38, que passará na Empresa Inovatto Veículo Ltda para a retirada do veículo acima descrito, conforme a NF-e 449.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	139,43
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Fica anulada a importância de R\$: 139,43

Anulação Motivo:
Devolução do pagamento do empenho (68)

	
EDIOMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente	SARAH DA COSTA ROSA ***.***.561-** Assessora Contábil

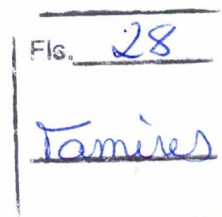
Fls. 27
Tamiu



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 003/2026**, empenho 068/2026 concedido ao vereador: **Sr. Franciano Gonçalves Menezes de Jesus**, matrícula funcional 552, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	800,00
Despesas Comprovadas	660,57
Devolução	139,43

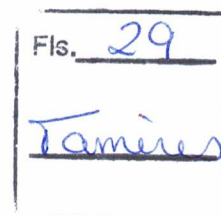
A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2026.



Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Fls. <u>30</u>
<u>Tamires</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 005/2026

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 003/2026

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido à **Vereador Franciano G.M. de Jesus, Matrícula 552.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em atendimento a comunicação interna Nº 030/2026, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo Número do Processo: 000000590, Número Único: ZJT.LPV.ZVE-DM, de 24/02/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Fls. <u>31</u>
<u>Franciano</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Vereador	FRANCIANO G.M. DE JESUS
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	552
Data da Requerimento	30/01/2026
Valor	R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
Recibo	Nº 003//2026 - Data de Emissão: 30/01/2026
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E00360305202601301400a4387effff0 Em: 30/01/2026, horário: 11:02:04 Código da Operação: 59356506632 Chave de Segurança: AL1C1JUKKYC5X22M
Forma de Pagamento	Chave Pix 02879829127
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

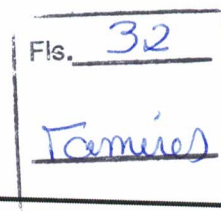
Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, D, da Lei Municipal 1246/2023 (abaixo citado), atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Motivo: Abastecer o novo veículo da Câmara Municipal de Itiquira, Placa: TGA9G38, no trajeto a Goiânia-GO a Itiquira-MT.

ART. 4ª, INCISO VIII: Despesas que custeiam viagens de vereadores e servidores, a serviço da Câmara Municipal, relativas à material de consumo (combustíveis e peças essenciais ao funcionamento do veículo em viagem, serviços de terceiros e/ou transportes em geral, tais como passagens aéreas e terrestres):

(...)

D: combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como para a aquisição de óleos, filtros, fluídos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo, mecânico e eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

(...)





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a dotação orçamentária prevista na **ficha 05, Natureza da Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00**, conforme parecer contábil constante na página 06 do processo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome da servidora, através de Pix, conforme acima detalhado.

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho Nº 68/2026 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 21, sendo apresentadas duas notas fiscais, conforme abaixo citado:

Fornecedor: AUTO POSTO INDIANAPOLIS LTDA			
Nome Fantasia: "POSTO GATO PRETO"			
Pessoa Jurídica – CNPJ 07.517.547/0001-08			
Responsáveis Legais: Gabriel Borges de Oliveira (Sócio Administrador) Daniel Borges de Oliveira (Sócio Administrador)			
NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso

Fls. 33

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

000014966	30/01/2026	373,05	5226 0107 5175 4700 0108 5500 2000 0149 6614 4031 7341
Serie	Horário		
002	Não Consta		

Fornecedor: **DECIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA**

Nome Fantasia: "DÉCIO MINEIROS"

Pessoa Jurídica – CNPJ 19.046.218/0040-11

Responsáveis Legais: Não consta.

NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
18500	31/01/2026	287,52	5226 0119 0462 1800 4011 5547 9000 0185 0018 7451 7339
Serie	Horário		
479	13:09:51		

Ressalta-se que o valor concedido foi de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo gasto R\$ 660,57 (seiscentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), com devolução de R\$ 139,43 (cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado na prestação de contas e Termo de Devolução emitido pela Secretaria de Finanças, constante na página 24 do processo.

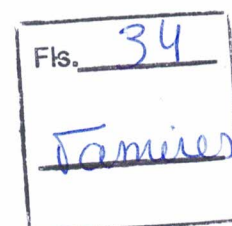
4

Corroborando a tese da legalidade, na página 29, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

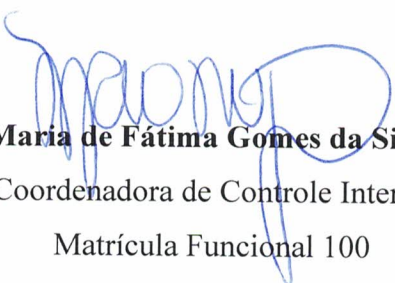
Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

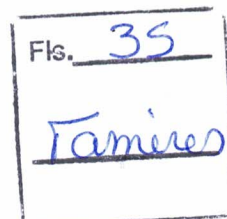
Após a homologação, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2026.


Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Matrícula Funcional 100

5

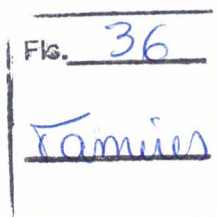




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 003/2026

Empenho: 068/2026

Data: 30/01/2026

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Vereador(a): Franciano G.M de Jesus

CPF: 028.***.***-27

Matrícula: 552

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 005/2026 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 30 a 35 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Franciano G.M de Jesus, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026

Fls. 37

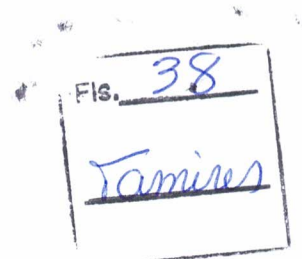
Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	003/2026
Data da Concessão	30/01/2026
Valor	R\$800,00
Servidor(a)	FRANCIANO G. M. DE JESUS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	552
CPF	028.***.***-27
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo Toyota Hilux SR 4x4 placa TGA 9G38. Ressalto que este vereador permanece em Brasília -DF, onde participa do 30º SIMPOSIO DE GESTÃO PÚBLICA, nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda e sendo o ocupante do veículo S10, placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, em retorno até a cidade de Goiânia, aproveitando a oportunidade e passara na Empresa Inovato veículos Ltda, para retirada do veículo acima descrito, conforme a NF 449, a pedido do presidente Ediomar Gobbi, para retorno a Itiquira - MT. **Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art. 4º, Inciso VIII, Alínea D.**

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/203, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipais nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		

Fls. 40

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		
1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?	X		
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?		X	
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		

Fls. 41
Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art.1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		

Fls. 42

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X		
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente		X	

Fls. 43

Tamires



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X
4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X		
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		
5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 25/ Fevereiro / 2026

Responsável pelo Preenchimento:

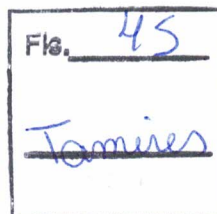
Tamires G. S. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno

Visto do Presidente:





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Carimbo e assinatura